



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro – Fone – 43 3428 1122
CEP: 86 825 000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

LEI Nº 023/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial, na dotação que abaixo se especifica:

04 – DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.12 – Divisões de Habitação e Urbanismo

(248)4.4.90.61.00.00.00.1.125.3501 – Outros. Serv.Terc.Pes.Juríd R\$ 75.000,00

Total R\$ 75.000,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Superávit Financeiro, no valor de:

Fontes de Recursos: 3.501 – Alienação de Ativos- Exerc.Anterior R\$ 75.000,00

Total R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 25 de maio de 2009.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL